

PORTARIA VIAJE PARANÁ Nº 003/2023

Súmula: Designa Funcionária para Gestão de Acesso ao E-protocolo.

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido no Estatuto Social do Viaje Paraná, homologado pelo Decreto nº 2.658/2023, de 29 de junho de 2023, especificamente na redação do inciso I do artigo 20, que compete ao Diretor-Presidente a direção e coordenação das atividades do Viaje Paraná e da Diretoria Executiva;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.304 de 13 de abril de 2021 o qual aprova o regulamento do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo;

Considerando que o Art. 5º do Decreto Estadual nº 7.304, de 13 de abril de 2021 determina que os órgãos e entidades deverão designar um agente público, com conhecimento das funcionalidades do Sistema eProtocolo, para atuar como Gestor de Acesso.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo para exercerem a função de Gestores de Acesso do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo no âmbito do Viaje Paraná:

I - Juliana de Freitas Martins – RG: 9155086-5

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2023.

Irapuan Cortes Santos
Diretor-presidente Viaje Paraná